



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº01
 CONTRATO N.º 002/2005**

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADA(S): NORTH STAR TÁXIAÉREO LTDA, EMPRESA COM FILIAL NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, À PRAÇA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES S/N BOX 06, INSCRITA CO CNPJ SOB O Nº 01.806.823/0002-52

PROCESSO: CONFORME OFÍCIO Nº 234/05, REFERENDADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.000.0233/2005, CEL/SEAD

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO O ARRENDAMENTO DE 01 (UM) HELICÓPTERO, MARCA ESQUILO, MODELO AS50, PARA VÔOS DE APOIO AÉREO AO SISTEMA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE ASSINATURA, CONDICIONADO AO DEPÓSITO ANTECIPADO DE 50 (CINQUENTA) HORAS MENSAIS DE VÔO, E TARA VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ACORDO COM O PARECER DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.000.233/05 CEL/SEAD.

VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, PELAS HORAS DE VÔO EXECUTADAS, CONFORME OBJETO DO CONTRATO EMERGENCIAL, O VALOR ANTECIPADO DE R\$ 159.250,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A 50 (CINQUENTA) HORAS DE VÔO, QUE SERÃO UTILIZADOS MENSALMENTE.

FONTE DE RECURSO: 00; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2005

Teresina, 19 de setembro de 2005

Bel. ROBERT RIOS MAGALHÃES
 Secretário de Estado da Segurança Pública

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 PROCESSO N.º 3076/2005
 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2005**

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar, que a licitação supramencionada, a qual foi publicada no **Jornal O DIA de 18/08/2005, Jornal O DIÁRIO DO POVO 18/08/2005, e no DOE de 18/08/2005** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 150.000 (cento e cinquenta mil reais) FORMULÁRIOS MODELO A4 COM 297X 210 MM PARA IMPRESSÃO DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE, CONTENDO 04 (QUATRO) CARTEIRAS DE IDENTIDADE EM CADA FOLHA, foi REVOGADA, com arrimo no art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, conforme Ofício nº 12.000/150/GS, no qual o Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, determina a revogação do procedimento licitatório que se encontra inserto no respectivo Procedimento Licitatório.

Teresina, 19 de setembro de 2005

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
 Secretário de Segurança Pública do Piauí

P. P. 16515



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2005

PROCESSO Nº 08/2005

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
FORNECEDOR(ES): ALCACER EQUIP. E PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA, COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, LABSYNTH, E PRÓ-ANÁLISE NORDESTE QUÍMICA LTDA

VALOR GLOBAL: **11.960,82**

OBJETO: Aquisição de material de consumo para laboratório (Reagentes e Vidrarias)
 RECURSOS FINANCEIROS: FINEP

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material de consumo para laboratório (Reagentes e Vidrarias), destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica do projeto **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ**, no âmbito do Convênio nº 22.02.0449.00, firmado entre FINEP/FAPEPI

RATIFICAÇÃO DA DISPENSABILIDADE: Acácio Salvador Veras e Silva –

Presidente da FAPEPI

DATA: 16/09/2005

P. P. 16516



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. Adm. Nº. 2093/05 de 25/08/2005

Convênio s/n/2005

Partes: Faculdade NovaFapi e Defensoria Pública do Estado

Objeto: Estabelecer, por via de Estágio Extracurricular, a cooperação mútua entre as partes, proporcionando ao estagiário, formação profissional teórica e prática; Propiciar, por meio do estágio, à instituição de ensino FACULDADE NOVAFAPI, subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos, e à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, a colaboração na prestação de gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, assim considerados na forma da lei, auxiliando os Defensores Públicos no exercício de suas funções institucionais, ao mesmo tempo em que auxilia os estudantes de Direito na formação e aprimoramento profissional, proporcionando-lhes a prática forense.

Data da Assinatura: 14/09/2004

P. P. 16514

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DEFENSORIA PÚBLICA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS COMO PRIMEIRO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA E PRIMEIROS INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2005/2007

A Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao item 4.8 do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº 074, de 22 de abril de 2005, TORNA PÚBLICO o resultado das eleições para as vagas de Corregedor-Geral e integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 20/05/2005:

- 1. Candidato eleito ao cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública**

01. Francisco de Jesus Barbosa	- 42 votos
--------------------------------	------------
- 2. Candidatos eleitos nas vagas do Conselho Superior da Defensoria Pública destinadas aos Defensores Públicos de Categoria Especial**

01. Myrtes Maria de Freitas e Silva	- 42 votos
02. Nelson Nery Costa	- 40 votos
- 3. Candidatos eleitos nas vagas do Conselho Superior da Defensoria Pública destinadas aos Defensores Públicos em efetivo exercício**

01. Ana Patrícia Paes Landim Salha	- 34 votos
02. Verônica Acioly de Vasconcelos	- 20 votos
03. Alfredo Cadena Neto	- 16 votos
- 4. Suplentes às vagas do Conselho Superior destinados aos Defensores Públicos em efetivo exercício de suas funções:**

01. Juliano de Oliveira Leonel	- 16 votos
02. Ezequiel Cassiano de Brito	- 13 votos
03. Rogério Newton de Carvalho Sousa	- 13 votos
04. Ângela Martins Soares	- 07 votos
05. Gerimar Brito Vieira	- 04 votos

Teresina, 23 de maio de 2005

Norma Brandão de Lavênere Machado Dantas
 Defensora Pública-Geral

P. P. 16514